



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025.
DISPENSA Nº 27/2025.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 1.500 METROS DE CABO 25mm COBRE FLEXIVEL PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA
inscrita no CNPJ sob o nº 49.354.250/0001-19, com sede à Rua Luiz Cirto, 68, centro, CEP 13.872-430, Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais) contratação de empresa para aquisição de 1.500 (um mil e



quinhentos) metros de cabo 25mm cobre flexível, para atender demanda da secretaria municipal de Infraestrutura.

Sendo o valor total de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 24 de abril de 2025.


WANDERLEIA CARAVINA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025. DISPENSA Nº 18/2025.

OBJETO : "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ROÇADEIRAS E SOPRADORES) E CORRELATOS" para atender demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, para atender demanda da administração pública.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

VEDOVATI MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 41.550.263/0001-51, com sede à Av. Brasil, nº 2252, Bairro Jardim Bela Daria, CEP 19013-001, Município de Presidente Prudente-SP, para aquisição de equipamentos roçadeiras e sopradores e correlatos, para atender demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico. **Perfaz por sua vez o valor total de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 24 de abril de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2025. DISPENSA Nº 27/2025

OBJETO : "AQUISIÇÃO DE 1.500 METROS DE CABO 25mm COBRE FLEXIVEL PARA UTILIZAÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 49.354.250/0001-19, com sede à Rua Luiz Cirto, 68, centro, CEP 13.872-430, Município de SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP, no valor de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais) contratação de empresa para aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) metros de cabo 25mm cobre flexível, para atender demanda da secretaria municipal de Infraestrutura.

Sendo o valor total de R\$ 30.375,00 (trinta mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e

dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 24 de abril de 2025.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

RESOLUÇÃO Nº 007/2025

DISPÕE A APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAGUASSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Bataguassu, no uso de suas atribuições legais, aprovou a Programação Anual de Saúde de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde, aprova a Programação Anual de Saúde do exercício de 2025, para a garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da população básica e da atenção especializada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bataguassu, 24 de abril de 2025.

Mario Peron Filho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Julio César Faustino dos Santos

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL